

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): RDP-SEADI-2026-112

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e pelo seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 29/2026, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ 01.590.728/0009-30, com sede na Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, neste ato representada por Roberto Márcio Nardes Mendes, doravante denominado Fornecedor, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir. Processo Administrativo nº 8507211-53.2025.8.06.0000. LOTE 1 (Processo SEI nº 8515512-87.2026.8.06.0000)

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual aquisição de fones de ouvido com microfone tipo headset e webcams, para atender as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 2 do Edital do Pregão Eletrônico n. 13/2026.

1.1.1 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 13/2026 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1					
Item	Descrição técnica	Unid. de medida	QTD.	Valor unitário	Valor total
1	Headset Unixtron HD800 Flex	UNIDADE	400	R\$ 177,73	R\$ 71.092,00

2	WebCam Whale WW4	UNIDADE	4875	R\$ 238,40	R\$ 1.162.200,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 1.233.292,00

EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE 1:

- 1ª MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
- 2ª AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA ME
- 3ª DLS COMERCIO LTDA
- 4ª B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
- 5ª MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA
- 6ª OTIMO TECNOLOGIA LTDA
- 7ª PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA
- 8ª NEXO HUB LTDA
- 9ª SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA
- 10ª BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.
- 11ª SENSUS X TECNOLOGIA S.A
- 12ª GLOBAL MIX COMERCIAL LTDA - ME
- 13ª GRUP CORP COMERCIO SERVICOS LTDA
- 14ª E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA
- 15ª HENRIQUE KAYAKI CAMARGO LTDA
- 16ª NEXUS COMECIO DE SERVICOS LTDA

3. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.2 Não haverá Órgão Participante.

3.3 A Ordenação da Despesa se dará na forma da Portaria n. 179/2026, disponibilizada no DJe de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

4.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

4.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

4.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

4.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

4.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

4.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o TJCE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

4.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Para Órgão Gerenciador realizar manifestação sobre a possibilidade de adesão, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços deverão encaminhar Ofício de solicitação através do novo Portal de Atendimento do Tribunal de Justiça ou e-mail do Serviço de Administração do Protocolo, endereçado ao Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com as seguintes informações/documentos:

5.1.1 nº do pregão eletrônico, nº da ata de registro de preços, especificação técnica do item na ARP, marca, modelo, fabricante, quantidade solicitada, valor unitário e valor total da solicitação;

5.1.2 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.4 aceitação prévia do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços. Caberá ao fornecedor observar as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

5.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.3.2 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.4 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **1 (um) ano**, prorrogável pelo máximo de igual período, desde que comprovada a vantagem na extensão do registro de preços, de modo a permitir provocação de fornecimento e efetiva contratação conforme surjam as necessidades.

6.2 A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 O contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário da Justiça.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas na alínea d, do inciso II, do artigo 124 e no artigo 134 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3 O gestor do registro de preços ao constatar a existência de preço registrado acima dos preços de mercado, adotará os seguintes procedimentos:

7.3.1 convocar o fornecedor do preço registrado para o bem ou serviço, visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

7.3.2 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o preço registrado objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;

7.3.3 convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 O fornecedor detentor do registro de preço ao constatar preços de mercado superiores aos registrados, observado o disposto no instrumento convocatório, poderá requerer o reequilíbrio de preço, mediante justificativa e comprovação, ao Tribunal de Justiça, que poderá:

7.4.1 rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;

7.4.2 indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e dos documentos apresentados, e que o requerimento ocorra antes do recebimento da ordem de compra ou de serviço;

7.4.3 convocar os demais fornecedores do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do instrumento convocatório, pela ordem, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 O requerimento a que se refere o **item 7.4** somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, salvo nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o gestor da ata de registro de preços cancelará o bem ou serviço registrado e comunicará as áreas demandantes.

7.7 A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser solicitada ao gestor ou fiscal de contratos, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

7.8 O fornecedor do registro de preços poderá solicitar ao gestor da ata de registro de preços:

7.8.1 Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa e

7.8.2 Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração;

7.9 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.10 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou outro índice que venha a lhe substituir.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Para a fiscalização dos serviços serão observadas as condições estabelecidas no **item 15 do Anexo 1 do Edital – Termo de Referência**.

8.2 A execução da ata de registro de preços será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) da Ata de registro de preços, que manterão comunicação com o representante indicado pela FORNECEDORA.

8.3 A FORNECEDORA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo III – Termo de Nomeação de Preposto.

8.4 As comunicações entre o TJCE e a FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

8.5 A fiscalização poderá ser efetivada por amostragem e com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata de registro de preços como um todo.

8.6 A fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal técnico, que acompanhará a entrega e exigirá que sejam cumpridas todas as exigências relacionadas ao fornecimento, de modo a assegurar os melhores resultados para o TJCE.

8.7 A fiscalização técnica deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), a qualidade e condições da entrega e recebimento dos objetos, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

8.8 A fiscalização técnica deve monitorar a qualidade dos objetos entregues, devendo intervir para requerer à FORNECEDORA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.9 A conformidade do material/técnica/equipamento e sua aplicação no fornecimento será verificada mediante exigência de documentos comprobatórios e evidências da FORNECEDORA, para confrontar com a proposta e detalhamentos do Edital e seus anexos, informando as respectivas quantidades, especificações técnicas e datas de entrega.

8.10 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

8.11 A fiscalização do TJCE anotará no histórico da ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da FORNECEDORA acompanhamento e participação nos registros.

8.12 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preços, determinando prazo para a correção, sem prejuízo de promover o sancionamento.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1 por descumprimento das condições da ata de registro de preços;

9.1.2 quando o fornecedor não confirmar o recebimento da ordem de serviço, da nota de empenho ou de outro instrumento hábil ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do registro de preços, total ou parcialmente, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência, sem justificativa aceitável;

9.1.3 quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.4 quando o fornecedor for liberado do compromisso;

9.1.5 quando o fornecedor sofrer qualquer das sanções previstas em Edital da presente Ata de Registro de Preços.

9.1.6 por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

9.1.7 amigável, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

9.1.8 por ordem judicial;

9.1.9 por solicitação do próprio fornecedor, em caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução ou o fornecimento, devidamente comprovado e justificado.

9.2 O cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.5 da Presente Ata de Registro de Preços, será formalizado por despacho da autoridade competente do Tribunal de Justiça, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

9.4 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do registro de preços, observados o devido processo legal e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderão ser extintos na forma do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O Edital da licitação e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes do Registro de Preços, tendo, portanto, força obrigacional.

10.2 O instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme previsto no item 10.2 do Anexo 1 do Edital (Termo de Referência).

10.3 A signatária deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas em edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao **TJCE** a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o **TJCE**, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega, recebimento e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 13/2026.

13. DO FORO

13.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA REGISTRADA PELO SISTEMA.

**HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458**

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.07.21 17:32:04 -03'00'

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PEDRO ITALO
SAMPAIO
GIRAO:01032707364**

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2026.07.20 17:25:30
-03'00'

**PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA.**

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 13/2026, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 13/2026 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	Roberto Márcio Nardes Mendes
NACIONALIDADE	Brasileiro
ESTADO CIVIL	Casado
PROFISSÃO	Diretor
RG	██████████
CPF	██████████
DOMICÍLIO	Rua Francisco Sesquim, nº 356
CIDADE	Cariacica
UF	ES
FONE	(061) 3327-6565
CELULAR	
E-MAIL	governo@microtecnica.com.br

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato ou Instrumento equivalente nº

Objeto da Demanda:

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato ou Instrumento equivalente, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la nos demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato ou Instrumento equivalente acima identificado.

Local, DIA de MÊS de ANO

.....

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

.....

(nome e assinatura do/a preposto/a)

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**

AO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Ref: 13/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, empresa situada à Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, CEP 29.156-777, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.590.728/0009-30, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento de equipamentos de informática, na forma e condições abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 01	Headset Unixtron HD800 Flex	400	R\$ 177,73	R\$ 71.092,00
Lote 01 Item 02	WebCam Whale WW4	4875	R\$ 238,40	R\$ 1.162.200,00
VALOR TOTAL R\$ 1.233.292,00 (Um Milhão de Duzentos e Trinta e Três Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais).				

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01 Item 01: Tipo: Headset (com conexão via cabo USB, tipo plug and play): 7.1.1.1. Headset Profissional Supra-auricular (on-ear), monoauricular, permitindo a alternância de uso entre os lados direito e esquerdo sem necessidade de desmontagem. Arco/Tiara: Ajustável, fabricada em material de alta resistência e durabilidade, com regulagem de altura e pressão para garantir conforto em jornadas prolongadas. Haste do Microfone: Flexível e ajustável, permitindo o posicionamento preciso em relação à boca, com giro de, 300°. Apoio Lateral: Em material atóxico e macio, visando a estabilidade do equipamento sem causar pressão excessiva. Peso: Equipamento leve, com peso total (sem o cabo) de, no máximo, 200 gramas, para evitar fadiga cervical. Protetores Auriculares: Fornecidos em material antialérgico, com opções de acabamento em espuma e/ou material sintético, garantindo a higiene e o conforto térmico. Desempenho de Áudio (Driver) Tipo: Transdutor dinâmico com diâmetro de, 28 mm. Resposta de Frequência: Faixa de 20 Hz a 20.000 Hz. Impedância: Compatível com saídas de áudio padrão (referência 32 Ω). Proteção Acústica: Dispositivo de proteção contra picos de áudio e surtos acústicos, limitando a saída a, no máximo, 115 dBA. Processamento: Sistema de Processamento Digital de Sinal (DSP) integrado, para equalização de voz. Microfone e Captação Tipo: Microfone com tecnologia de cancelamento de ruído ambiente (noise cancelling). Padrão de Captação: Unidirecional ou Cardioide (otimizado para voz). Resposta de Frequência: de 100 Hz a 10.000 Hz. Sensibilidade: Parâmetro de desempenho de, -41 dB ± 3 dB. Conectividade e Controles Interface: Conexão USB 2.0 ou superior, com tecnologia Plug and Play (compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux). Cabo: Comprimento de 2,1 metros, com blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI). Controle Integrado: Comando eletrônico no cabo permitindo: ajuste de volume (+/-) e função “Mudo” (Mute). Sinalização Visual: Indicadores em LED para sinalizar o status de “Mudo” e “Em Uso” (ocupado), visando a comunicação visual no ambiente de trabalho. O equipamento esta em total conformidade com os requisitos de ergonomia para trabalho em teleatendimento/telemarketing. Certificação de Segurança: O produto possui certificação de compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica. HEADSET PROFISSIONAL USB MONOAURICULAR (PLUG AND PLAY) 1. Tipo de Equipamento Headset profissional monoauricular (um lado), com conexão USB tipo Plug and Play. 2. Características Construtivas 2.1 Configuração Modelo supra-auricular (on-ear), monoauricular. permite a alternância de uso entre os lados direito e esquerdo sem necessidade de desmontagem. 2.2 Arco/Tiara Ajustável. Fabricado em material de alta resistência e durabilidade. possui regulagem de altura e pressão, proporcionando conforto durante jornadas prolongadas de uso. 2.3 Haste do Microfone Flexível e ajustável. permite posicionamento preciso em relação à boca do usuário. Giro de 300°. 2.4 Apoio Lateral Fabricado

**ENDEREÇO:**

SAA, QUADRA 01 Nº 920/930, BRASILIA/DF - 70 632-100

FILIAIS:

OSASCO - SP | VILA VELHA - ES | CANHANDUBA - SC | COLOMBO - PR | BELO HORIZONTE - MG | UNAI - MG

em material atóxico e macio. proporciona estabilidade ao equipamento sem exercer pressão excessiva sobre a cabeça. 2.5 Peso máximo de 200 g (sem considerar o cabo de conexão), visando reduzir a fadiga cervical. 2.6 Protetores Auriculares Fabricados em material antialérgico. possui acabamento em espuma e/ou material sintético. garante conforto térmico, higiene e facilidade de higienização. 3. Desempenho de Áudio (Alto-falante) 3.1 Driver Tipo: Transdutor dinâmico. Diâmetro: 28 mm. 3.2 Resposta de Frequência Faixa de 20 Hz a 20.000 Hz. 3.3 Impedância Compatível com saídas de áudio padrão, com referência de 32 Ω . 3.4 Proteção Acústica Possui proteção contra surtos acústicos e picos de áudio. Nível máximo de saída sonora limitado a 115 dBA. 3.5 Processamento de Áudio Possui Processamento Digital de Sinal (DSP) integrado para otimização e equalização da voz. 4. Microfone e Captação de Voz 4.1 Tipo Microfone com tecnologia de cancelamento de ruído ambiente (Noise Cancelling). 4.2 Padrão de Captação Unidirecional ou Cardioide, otimizado para captação de voz. 4.3 Resposta de Frequência Faixa de 100 Hz a 10.000 Hz. 4.4 Sensibilidade Sensibilidade de $-41 \text{ dB} \pm 3 \text{ dB}$. 5. Conectividade e Controles 5.1 Interface Conexão USB 2.0 ou superior. Tecnologia Plug and Play. Compatibilidade nativa com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux. 5.2 Cabo Comprimento de 2,1 metros. Possui blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI). 5.3 Controle Integrado Comando eletrônico integrado ao cabo. permite, no: Ajuste de volume (+); Ajuste de volume (-); Função Mudo (Mute). 5.4 Sinalização Visual Possui indicadores luminosos em LED para informar: Status de microfone em Mudo (Mute); Status Em Uso/Ocupado (Busy Light). 6. Ergonomia O equipamento atende integralmente aos requisitos ergonômicos aplicáveis às atividades de teleatendimento e telemarketing. 7. Certificações 7.1 Segurança e Compatibilidade O produto possui certificações de compatibilidade eletromagnética (EMC) e segurança elétrica emitidas por organismo reconhecido internacionalmente.

Lote 01 Item 02: Webcam Externa USB Plug and Play 1. Requisitos Técnicos A webcam possui conexão via cabo USB, padrão Plug and Play, dispensando a instalação de drivers proprietários para sua operação básica. 1.1 Vídeo e Imagem Resolução de vídeo Full HD (1920 x 1080 pixels) a 30 quadros por segundo (30 fps). Serão aceitos modelos com resolução superior (ex.: 1440p ou 4K), desde que operem nativamente em Full HD 1080p sem dependência de software proprietário. Sensor de imagem do tipo CMOS. Tecnologia de foco automático (Autofocus). Campo de visão (FOV) de 78°, sendo desejável entre 80° e 90°. Lente de vidro, preferencialmente com múltiplas camadas de tratamento óptico, não sendo aceitas lentes exclusivamente acrílicas. Ajuste automático de foco em alta definição (HD Autofocus). Ajuste automático de luminosidade, compensação de contraluz e correção automática de imagem para ambientes com baixa ou alta incidência de luz. 1.2 Áudio Microfone embutido com captação estéreo por meio de microfones duplos. Tecnologia de redução ou cancelamento de ruído ambiente, proporcionando melhor qualidade de áudio em videoconferências e comunicações corporativas. 1.3 Montagem e Instalação Clipe de fixação universal compatível com monitores, notebooks e desktops. Compatibilidade com tripés fotográficos padrão, por meio de rosca universal de $\frac{1}{4}$ " (1/4"), sem necessidade de adaptadores adicionais. 1.4 Conectividade Interface USB 2.0 ou superior. Reconhecimento automático pelo sistema operacional (Plug and Play). Comprimento do cabo de 1,5 metro. 1.5 Compatibilidade Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11. Compatível com aplicações de videoconferência, incluindo: Microsoft Teams; Skype; Google Meet; Cisco Webex; Polycom ou equivalente. opera adequadamente em navegadores e plataformas utilizadas pelo Poder Judiciário, incluindo sistemas como SAJSG, PJe e demais aplicações corporativas baseadas em áudio e vídeo. 1.6 Funcionalidades Zoom digital de 2x. Possibilidade de ajuste de enquadramento (panorâmica e inclinação) por software, quando disponibilizado pelo fabricante. Controle PTZ (Pan, Tilt e Zoom) físico ou digital, sem necessidade de controladores dedicados ou acessórios externos. 1.7 Recursos Adicionais Indicador luminoso (LED) de atividade, demonstrando quando a câmera estiver em operação. Protetor físico de privacidade integrado à webcam, por meio de tampa deslizante ou removível, permitindo a cobertura total da lente quando não estiver em uso. Cor predominante preta, grafite ou cinza. Dimensões e peso compatíveis com utilização em ambientes corporativos e estações de trabalho convencionais. 1.8 Requisitos de Qualidade e Certificações Conformidade com a diretiva RoHS. Certificação CE ou FCC. O fabricante possui certificação ISO 9001 ou apresentar documentação equivalente que comprove a adoção de sistema de gestão da qualidade. 1.10

**ENDEREÇO:**

SAA, QUADRA 01 Nº 920/930, BRASILIA/DF - 70 632-100

FILIAIS:

OSASCO - SP | VILA VELHA - ES | CANHANDUBA - SC | COLOMBO - PR | BELO HORIZONTE - MG | UNAI - MG

Documentação e Suporte Manual de instalação e operação em língua portuguesa. Disponibilidade de suporte técnico nacional, próprio ou por representante autorizado

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias, conforme edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 (trinta) dias, conforme edital.
PRAZO DE ENTREGA	20 (vinte) dias, conforme edital.
GARANTIA	Lote 01 Item 01: 12 (doze) meses Lote 01 Item 02: 36 (trinta e seis) meses na modalidade On-site. A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@mttec.com.vc e/ou telefone gratuito 0800-644-6565 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.
IMPOSTOS E FRETE	ICMS Inclusos
LOCAL DE ENTREGA	Conforme Edital

DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como transporte, impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, necessárias e indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação, encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Declaramos sob pena de desclassificação, que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nesta data.

Estando de acordo com ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os preços acima.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CARGO	DIRETOR
R.G.	
CPF	
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSÃO	EMPRESÁRIO
ENDEREÇO	SAA, QUADRA 01 Nº 995 – BRASÍLIA/DF - CEP: 70.632-100

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO	Rua Francisco Sesquim, nº 356, Galpão 2 B, Sala 06, Bairro Planeta, Cariacica – ES, CEP 29.156-777
CNPJ	01.590.728/0009-30
INSC. ESTADUAL	083794484



ENDEREÇO:
SAA, QUADRA 01 Nº 920/930, BRASÍLIA/DF - 70.632-100

FILIAIS:
OSASCO - SP | VILA VELHA - ES | CANHANDUBA - SC | COLOMBO - PR | BELO
HORIZONTE - MG | UNAI - MG

CONTATO	FRANCIS MICHEL
TELEFONE	(061) 3327-6565
E-MAIL	atendimento@mttec.com.vc
DADOS BANCÁRIOS	CEF (104) – AG. 4316 – OP. 003 – CC: 721-1

Solicitamos a gentileza de enviar as minutas de contratos, Atas de Registro de Preços e instrumentos congêneres para o e-mail "governo@microtecnica.com.br", e as Notas de Empenho e instrumentos congêneres para o e-mail "empenho@microtecnica.com.br".

Em caso de dúvidas ou necessidades adicionais referentes ao seu contrato, empenhos, acompanhamento de pedidos, nosso time de atendimento está à disposição no e-mail atendimento@mttec.com.vc, e pelo telefone (61) 3327-6565. Estamos à disposição para atendê-lo de segunda à sexta, das 08 às 18 horas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
DIRETOR

**ENDEREÇO:**

SAA, QUADRA 01 Nº 920/930, BRASÍLIA/DF - 70.632-100

FILIAIS:OSASCO - SP | VILA VELHA - ES | CANHANDUBA - SC | COLOMBO - PR | BELO
HORIZONTE - MG | UNAI - MG